



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 006/2024

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU-MT.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA SERVIÇOS E HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE, COM SEDE EXCLUSIVA NA CIDADE DE CUIABÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES REGULADOS PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS E SEUS ACOMPANHANTES.

2.1. Estudo Técnico Preliminar para CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA SERVIÇOS E HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE, COM SEDE EXCLUSIVA NA CIDADE DE CUIABÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES REGULADOS PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS E SEUS ACOMPANHANTES, nos termos do presente estudo técnico preliminar.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante requisitante: NOEMI CARDOSO DE AZEVEDO – Supervisora do Departamento de Compras Secretaria Municipal.

Integrante Técnico: NOEMI CARDOSO DE AZEVEDO – Supervisora do Departamento de Compras Secretaria Municipal.

Integrante Administrativo: ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH – Supervisora do Departamento Central de Compras – Secretaria de Administração.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Justifica-se a REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA SERVIÇOS E HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE, COM SEDE EXCLUSIVA NA CIDADE DE CUIABÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES REGULADOS PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS E SEUS ACOMPANHANTES.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. A presente justificativa tem como objetivo apresentar os motivos que fundamentam a necessidade da contratação de serviço de hospedagem do tipo casa de apoio para os pacientes residentes do município de Cotriguaçu MT, que necessitam de tratamento médico em Cuiabá MT.

4.3. O município de Cotriguaçu não possui atendimento médico específico de alta complexidade, obrigando os pacientes a se deslocarem para Cuiabá, afim de receberem o tratamento adequado, realizar cirurgia e consultas.

4.4.A falta de estrutura local gera diversos transtornos para os pacientes e seus acompanhantes, como:

4.4.1. Dificuldades de locomoção e transporte;

4.4.2. Altos custos com hospedagem e alimentação

4.4.4. Prejuízos financeiros pela necessidade de se ausentar do trabalho;

4.4.5. Estresse emocional pela distância da família e amigos durante o período de tratamento.

4.5. Grande parte dos pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio são provenientes de famílias de baixa renda, o que torna inviável arcar com os custos de hospedagem, transporte e alimentação.

4.6. A falta de recursos financeiros pode comprometer o acesso ao tratamento médico adequado, impactando negativamente na saúde e qualidade de vida dos pacientes.

4.7. Diante do exposto, a contratação de serviço de hospedagem do tipo casa de apoio para serviços e hospedagem, fornecimento de refeições, transporte, com sede exclusiva na cidade de Cuiabá MT para atender as necessidades dos pacientes regulados para consultas, exames e cirurgias e seus acompanhantes, se configura como uma medida essencial para garantir o acesso à saúde de qualidade, a humanização do tratamento e a promoção da dignidade dos pacientes em tratamento fora do domicílio.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1.1. Os serviços a ser prestado pela contratada será de Análise Clínica, onde deverá manter as condições necessárias e adequadas para realização dos serviços requisitados.

5.1.2. A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, realizar os serviços somente após autorização do município/secretaria de saúde onde será expedida ORDEM DE SERVIÇO para prestar os serviços de acordo com os exames credenciado.

5.1.3. O prazo para realização dos serviços será após expedição da Ordem de Serviço que deverá ser realizado de IMEDIATO, obedecendo aos intervalos necessários para realização do mesmo.

5.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de lesão que possa ser causada pela prática dos exercícios.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1.5. Manter instalações que estejam em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e que disponha de toda estrutura física necessária ao cumprimento do objeto do contrato.
- 5.1.6. Todos os custos necessários a prestação requisitada, tais como materiais, devoluções dos laudos de exames, fretes, taxas, etc. correrão por conta exclusiva do prestador.
- 5.1.7. A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.
- 5.1.8. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.
- 5.1.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.
- 5.1.10. O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 140, I, a na Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.11. A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe de veículo do tipo VAN com capacidade 14 ou 16 pacientes para transporte dos mesmos.
- 5.1.12. A CONTRATADA deverá comprovar que o imóvel possui quarto reservado para masculino, feminino, quarto reservado para casal, quarto para pessoas com deficiência e quarto para motorista;
- 5.1.13. A CONTRATADA deverá comprovar que possui estacionamento para os veículos do município concomitante com os veículos da Casa de Apoio, inclusive com espaço para desembarque de pacientes com segurança;
- 5.1.14. A CONTRATADA deverá dar apoio aos pacientes do município para buscar os resultados de exames, dar apoio para pacientes no hospital e dar apoio aos familiares no traslado de corpo, quando ocorrer óbito;
- 5.1.15. A CONTRATADA deverá funcionar 24 horas, inclusive feriados e datas comemorativas, com atendente disponível 24 horas;
- 5.1.16. A CONTRATADA deverá possuir estrutura para receber e acomodar pessoas com deficiência;
- 5.1.17. A CONTRATADA deverá ter no mínimo 25 quartos, e deverá possuir banheiros em todos quartos, todas as acomodações deverão ser climatizadas com ar condicionado, para melhor comodidade dos pacientes.
- 5.1.18. A CONTRATADA deverá fornecer transporte todos os dias da semana inclusive feriados e datas comemorativas, 24 horas por dia;
- 5.1.19. A CONTRATADA deverá comprovar vínculo trabalhista e ter no mínimo:
-) 2 cozinheiros;
 -) 2 motoristas;
 -) 2 atendentes;
 -) 1 funcionário de limpeza.
- 5.1.20. A CONTRATADA deverá ter ambiente propício para pacientes em tratamento de câncer, fornecer cozinha, a fim de poder realizar preparação dos alimentos diferenciados;
- 5.1.21. A CONTRATADA deverá possuir lavanderia para os pacientes;



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.22. A CONTRATADA deverá possuir ambiente com espaço de sala de TV, para os pacientes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A melhor solução é a CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA SERVIÇOS E HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE, COM SEDE EXCLUSIVA NA CIDADE DE CUIABÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES REGULADOS PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS E SEUS ACOMPANHANTES, não existindo outras opções que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que esta é a maneira indispensável para garantir hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes do município de Cotriguaçu, afim de realizar tratamentos, consultas e cirurgias em Cuiabá MT, possibilitando qualidade, humanização do tratamento e a promoção da dignidade dos pacientes em tratamento fora do domicílio.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	00035771	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, 4 ALIMENTACAO DIARIA, COM APOIO DE TRANSPORTE INCLUSO. / HOSPEDAGEM 24 HORAS, ESTABELECIMENTO DEVE POSSUIR QUARTOS MASCULINOS E FEMININOS SEPARADOS E TODOS CLIMATIZADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FORNECER CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO , CAFÉ DA TARDE E JANTAR, DISPONIBILIZAR VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DOS PACIENTES ATÉ CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E BUSCAR E LEVAR ATÉ A RODOVIÁRIA E/OU AEROPORTO, DEVE POSSUIR GARAGEM PARA ONIBUS, PARA ATENDER PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) COM AGENDAMENTO DE CONSULTAS/EXAMES E CIRURGIAS EM TODAS AS ESPECIALIDADES	DIÁRIAS	15.000

7.1. O cálculo de quantidade solicitada foi baseado nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo setor de Regulação no período de 12 meses.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor total de aquisição para a solução pretendida será aproximadamente de R\$ 1.368.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais) baseado em pesquisa de valor em orçamentos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

9.1. Não há necessidade de parcelamento da solução, em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único item.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

10.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, - Item 4.2 / subitem 11 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

13.1. Diante do exposto, declaramos a viável a contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar- ETP.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

14.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange a CONTRATAÇÃO DE casa de apoio para serviços e hospedagem, fornecimento de refeições, transporte, com sede exclusiva na cidade de Cuiabá para atender as necessidades dos pacientes



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

regulados para consultas, exames e cirurgias e seus acompanhantes, a Equipe de Planejamento designada, declara viável esta contratação, salientando tratar-se de serviços de hospedagem do tipo casa de apoio, sendo imprescindível para garantir o acesso à saúde de qualidade, a humanização do tratamento e a promoção da dignidade dos pacientes em tratamento fora do domicílio.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
NOEMI CARDOSO DE AZEVEDO Matrícula: 2181 Cotriguaçu-MT, 20 de fevereiro de 2024	NOEMI CARDOSO DE AZEVEDO Matrícula: 2181 Cotriguaçu-MT, 20 de fevereiro de 2024
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	AUTORIDADE SUPERIOR
ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH Matrícula: 2552 Cotriguaçu-MT, 20 de fevereiro de 2024	VALDIVINO MENDES DOS SANTOS Matrícula: 3787 Cotriguaçu-MT, 20 de fevereiro de 2024